

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:1C9DA3D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regime suplementar da carga horária de servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, da Lei Municipal nº 679/2013, com redação dada pela Lei Nº 999/2025:

Considerando que por meio da Portaria nº 327 de 10 de outubro de 2025, nomeou-se Sr^a. **REGIANE MAIARA SCHIMITZ** para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Considerando que por meio da Lei nº 999 de 18 de dezembro de 2025, alterou o dispositivo do Art. 89 da Lei Municipal Nº 679/2013, de modo a possibilitar o atendimento das demandas do município sem que houvesse necessidade de criação de novo cargo, com aumento proporcional do regime suplementar de carga horária.

Considerando que o regime suplementar da carga horária para a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, contou com a prévia e expressa anuência da referida servidora, conforme Declaração de Aceite firmada em 26 de janeiro de 2026 e arquivada em seu prontuário;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais na carga horária de trabalho da servidora pública municipal Sr^a. **REGIANE MAIARA SCHIMITZ**, nomeado pela Portaria nº327 de 10 de outubro de 2025, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º fica concedida a gratificação por hora em regime suplementar, correspondente e proporcional as horas excedente a carga horária do cargo efetivo, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º O presente regime suplementar de trabalho é por tempo indeterminado, para atender as demandas do município, podendo ser suspensa a qualquer tempo por solicitação da servidora ou por decisão da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:CDE03861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objet	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Dom Tadei Centro	Quadra de Esporte	918,22 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Jundiáí do Sul - Estado do Paraná e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Jundiáí do Sul - Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES

Agente de Contratação/Pregoeiro Portaria nº 002/2026

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C04CBCB9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 004/2026
Protocolo Eletrônico nº 086/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Credenciamento para mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao Município de Jundiáí do Sul, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), em conformidade com o Decreto nº 7.983/13, A Prestação de Serviços será utilizada exclusivamente no Assentamento de Lajotas Sextavada, Paver e Construção de galerias fluviais do Município, pelo período de 12 meses, conforme condições específicas no edital, para atender as necessidades de TODOS os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações definidas neste instrumento, através do Art.º 74 Inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Ficando como credenciada a empresa: **R D CONSTRUTORA E EXECUCAO DE OBRAS LTDA**, CNPJ: **59.270.606/0001-90**, perfazendo o valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiáí do Sul – PR, 26 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4D732F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 11/2026

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância nº 01/2026.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, nos termos do Artigo 201, da Lei Municipal 2280/2004, considerando: a análise do Relatório Final da Comissão Sindicante da Sindicância nº 02/2024 e dos desdobramentos subsequentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar nova Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados na Sindicância nº 02/2024, e os elementos contidos no Protocolo nº 2588/2025.